PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

LEI Nº 1.093/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas resolve propor a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais) às seguintes dotações:

02 05 02 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAIS

04.606.0410.1.016 – Conservação e Ampliação de Pontes e Mata burros

409051 – Obras e Instalações R$ 120.000,00

Art. 2º - Como recursos às dotações constantes do artigo 1º poderão ser utilizados os decorrentes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02 05 01 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.1501.2.102 – Manutenção dos Serviços Urbanos Rec. Royalties

449051– Obras e Instalações R$ 45.000,00

449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 45.000,00

15.512.1501.1.050 – Obras de Saneamento Básico

449051 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

26.782.1501.0.005 Aquisição de Veículos/Máquinas-Programa Fundomaq

443041 – Contribuições R$ 5.000,00

02.05.02 – SERVICOS DE ESTRADAS DE RODAGENS

04.606.0410 1.042 Ampliação e Reforma da Garagem Municipal

449051 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

25.752.2501.1.047 - Extensão de Rede Elétrica Rural

449051 – Obras e Instalações R$ 15.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Claraval/MG, 2 de abril de 2008.

Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal